



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2016-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE COLARES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE COLARES**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Trav.16 de Novembro, nº S/N Centro, cep: 68785-000, inscrito no CNPJ/MF nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº. 8544145 – PC/PA, inscrito no CPF nº 252.311.972-20, residente e domiciliado no Município de Colares, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 18 de maio de 2019 e término em 17 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 22 de abril de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TJ/PA

Prefeitura Municipal de Colares
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF: 627.118.842-20

CPF: 136.723.452-94

Funcional Programática: 04.112.1297-8318
 Fonte de Recurso: 0101000000
 Elemento de Despesa: 449039
 PI: 2120008318

Valor: de R\$ 10.056.124,36 (dez milhões cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADA PAFIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.710.867/0001-91; ORDENADOR DE DESPESA: Arlindo Penha da Silva, brasileiro, com RG nº 04.879.444-0 e CPF sob nº 509.695.017-49.

Protocolo: 427839

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 101/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/187826. RESOLVE: I - Conceder suprimento de fundos a servidora PATRÍCIA ANITA REZEGUE MENDES, mat. 2014386/1 CPF: 281.697.002-72, Assistente de Gestão em Turismo. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 3.500,00 para atender a despesas de consumo e serviços pessoa jurídica, classificação: 339030 e 339039. A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 427934

FÉRIAS

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 100/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO a programação de férias desta Setur para ano de 2019. RESOLVE: Conceder férias regulamentar a servidora conforme abaixo descrito.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Diana da Silva Nobre	54194577/2	Assistente de Gestão em Turismo	2017/2018	15/04/2019 a 04/05/2019

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 427949

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 116/2019-GAB/DPG, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Designar a Servidora Pública AMANDA CAROLINE FERREIRA RABELO, ocupante do cargo de Secretária de Núcleo do Interior, para exercer suas funções junto à Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, a contar de 29 de abril de 2019. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 427983

PORTARIA Nº. 022/2019-GAB/DPG, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Exonerar a Servidora Pública JÚLIA TAMIREZ FEITOSA SABÁ, C.P.F. nº 007.694.032-20, do cargo em comissão de Secretária de Núcleo do Interior, Código GEP-DAS-011.2, a contar de 29 de abril de 2019. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 427980

PORTARIA Nº. 023/2019-GAB/DPG, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear JÚLIA TAMIREZ FEITOSA SABÁ, C.P.F. nº 007.694.032-20, para exercer o cargo em comissão de Secretária Geral da Diretoria do Interior, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 29 de abril de 2019. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 427981

PORTARIA Nº. 024/2019-GAB/DPG, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear AMANDA CAROLINE FERREIRA RABELO, C.P.F. nº 992.547.512-00, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Núcleo do Interior, Código GEP-DAS-011.2, a contar de 29 de abril de 2019. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 427982

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 4º TA AO CONTRATO Nº. 58.2017/TJPA//Partes: TJPA e a COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.142.883/0001-41 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do novo Fórum Distrital de Mosqueiro, 2ª Etapa. Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 14 de junho 2019 e término em 13 de dezembro de 2019. // Valor do aditivo: o presente aditivo não terá repasse de valores // Data da assinatura: 23/04/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho- Secretário de Administração.

Protocolo: 426743

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 2º TA AO CONVÊNIO Nº. 011/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Tucuruí/ CNPJ nº.05.251.632/0001-41// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Tucuruí//Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) anos.//Vigência do aditivo: início em 24/04/2019 e término em 23/04/2022//Data da assinatura: 22/04/2019//Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 426193

EXTRATO DO 1º TA AO CONVÊNIO Nº. 018/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Colares/ CNPJ nº 05.835.939/0001-90// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Colares//Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) anos.//Vigência do aditivo: início em 18/05/2019 e término em 17/05/2022//Data da assinatura: 22/04/2019//Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 426185

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 030.2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Senador José Porfírio// CNPJ nº. 05.421.110/0001-40// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 3 anos.//Vigência: início em 28/06/2019 e término em 27/06/2022//Data da assinatura: 23/04/2019// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA

Protocolo: 426575

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 027/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Portel// CNPJ nº. 04.876.447/0001-80// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Sapucaia// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 3 anos.//Vigência: início em 27/06/2019 e término em 26/06/2022//Data da assinatura: 22/04/2019// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA

Protocolo: 426570